



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 095/2021

De: 14 de Julho de 2021

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 858/2.020 de 08 de Dezembro de 2.020 e Lei Municipal 859 de 08 de Dezembro de 2.020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

0.1.00.000000 Recursos Ordinários.

000095/2021 5-SUPLEM. 0034-02.001.04.122.0002.2010.339030000000 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$10.000,00

ANULA

0.1.00.000000 Recursos Ordinários.

000095/2021 6-REDUCAO 0031-02.001.04.122.0002.2010.319013000000..... 10.000,00

TOTAL ANULADO..... R\$ 10.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 14 de Julho de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL